



PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/12/2017

Barbara Thayl Clementino Pugas  
Subprocuradora Geral do Município  
Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

---

**LEI N.º 2.389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**“Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, faço saber que A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS.

**Art. 2º** - A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Art. 3º** - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

**Art. 4º** - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no site da Prefeitura e nos locais de distribuições, bem como colocará informações sobre a previsão de chegada do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2.017.**

JOAQUIM MAIA  
Prefeito Municipal